



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº , 327 DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso x, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 601/2003, publicado no DCL de 10 de junho de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o retorno do servidor **ANTÔNIO CARLOS DIB DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 11.343-58, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Advogado, lotado no Setor de Legislação de Pessoal e em exercício na Corregedoria Geral da CLDF, à Procuradoria-Geral.

Art. 2º Ester Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

(Republicado por haver sido publicado com incorreção no original no D.C.L de 28 de abril de 2004.)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 327 , DE 2004**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso x, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 601/2003, publicado no DCL de 10 de junho de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o retorno do servidor **ANTÔNIO CARLOS DIB DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 11.343-58, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Advogado, lotado na Procuradoria-Geral e em exercício na Corregedoria Geral da CLDF, à sua unidade de origem.

Art. 2º Ester Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2004.

**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente